



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br  
IACRI – SP

**DECRETO Nº 2429/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

## **PRORROGA A SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IACRI POR MAIS 60 DIAS, A PARTIR DE 08 DE JUNHO DE 2019.**

**CARLOS ALBERTO FREIRE**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Decreto nº 2410/2019, de 07/02/2019, que declarou situação de emergência no Município de Iacri por 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, em razão da anormal situação caracterizada como emergência em saúde pública provocada pela proliferação de escorpiões e dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela;

**Considerando** o Decreto nº 2420/2019, de 15/03/2019, que prorrogou a situação de emergência no Município de Iacri por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, com vencimento em 07/06/2019;

**Considerando** o pedido de exoneração da médica Lilian Queiroz Negri, que atendia na Unidade Básica de Saúde “Marinês Gomes da Silva Antonietto”, e a necessidade de contratação temporária de profissional para atender os pacientes da referida unidade até a conclusão de Concurso Público para provimento do cargo de médico, o que demandará um certo tempo;

**Considerando** a necessidade de contratação de mão de obra para limpeza de imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Iacri, de modo a não propiciar criadouro ou habitat de animais e insetos nocivos ao ser humano;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a situação de estado de emergência em saúde pública no Município de Iacri por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, a partir de 08 de junho de 2019, para que se produzam os efeitos legais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 30 de maio de 2019.

**CARLOS ALBERTO FREIRE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br  
IACRI – SP

### DECRETO Nº 2429/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

  
**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração